



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 05/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 15/2024 (Mens. 08/2024)

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 60.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.22.00	<u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA</u>
02.22.01	<u>Gestão Administrativa - Segurança Pública e Cidadania</u>
06.181.0303.2.201	Manutenção da Unidade
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
01.110.0000	Geral.....R\$ 60.000,00
	Subtotal.....R\$ 60.000,00
	TOTAL GERALR\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência
9999.99.00	Reserva de Contingência
08.100.1120	Orçamento Impositivo.....R\$ 60.000,00
	Subtotal.....R\$ 60.000,00
	TOTAL GERALR\$ 60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de março de 2024.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

